



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371/2003.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) na dotação Orçamentária a seguir:

02.02- Secret. de Administ. Planej. e Recursos Humanos

04.122.0401.0017- Manutenção do Convênio com a polícia militar de meio ambiente.

339030- Material de Consumo 3.000,00

339039- Outros serviços pessoa jurídica 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária.

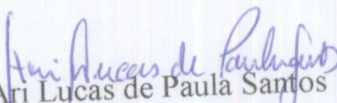
02.06.03- Setor de Estradas Vicinais

15.451.2606- 1.013-Aquis. De um caminhão caçamba.

449252- Equip. Material Permanente 4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de março de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -